

PORTARIA Nº 0021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67 da Lei 8666/93; considerando as Instruções Normativas IN CGM 2/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor: RENAN NAZARETH POÇA - DIRETOR DE DEPTO DE ESPORTES - MATRICULA 209873, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo discriminado, tendo como Suplente MAYCON FRANCISCO DOS SANTOS – SUBSECRETÁRIO DE ESPORTES – MATRICULA 211699-01, por quanto a durar a vigência, ou até que haja substituição;

CONTRATO: 197/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Troféus e Medalhas FORNECEDOR: MEGA DISTRIB DE MATERIAL HIDRAULICO E ELET. EIRELI CNPJ: 32.424.194/0001-49

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações;
II- Acompanhar , fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços; III- Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados IV-Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
V- Indicar eventuais glosas;

VI-Encaminhar os processos;

VII- Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VIII- Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ ilegalidade detectada na fiscalização

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 0022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67 da Lei 8666/93; considerando as Instruções Normativas IN CGM 2/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor: RENAN NAZARETH POÇA - DIRETOR DE DEPTO DE ESPORTES - MATRICULA 209873, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo discriminado, tendo como Suplente MAYCON FRANCISCO DOS SANTOS – SUBSECRETÁRIO DE ESPORTES – MATRICULA 211699-01, por quanto a durar a vigência, ou até que haja substituição;

CONTRATO: 197/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Material Esportivo

FORNECEDOR: SPORTBOL MATERIAL ESPORTIVO EIRELI ME

CNPJ: 35.585.354/0001-20

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações;
II- Acompanhar , fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços; III- Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados IV-Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
V- Indicar eventuais glosas;

VI-Encaminhar os processos;

VII- Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VIII- Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ ilegalidade detectada na fiscalização

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE JUNHO DE 2024

“DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 7, PARÁGRAFO §1º e artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; considerando o Decreto Municipal nº 20.041/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Servidores CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS BASTISTA , portador da matrícula funcional Nº 211668-04, e LEONARDO DA SILVA DUARTE, portador da matrícula funcional Nº 211037-03, para exercerem a função de fiscal e suplente do contrato abaixo discriminado porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição;

Contrato: Nº 382/2024

Objeto: Show Musical com a BANDA TOMAÊ

Fornecedor: AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 40.613.595/0001-75

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
III- Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados; IV- Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
V- Indicar eventuais glosas;

VI- Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência.

VII- Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se.

Itapemirim/ES, 14 de junho de 2024.

Rafael Perin dos Santos

Secretário Municipal de Cultura

LEIS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI Nº 3391, 14 DE JUNHO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “CARLI MADELA DA SILVA”, EM JOACIMA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “Carli Madela da Silva”, a via pública que se inicia de frente a padaria do Alailson na Rua Pedro Raposo de Matos e termina em frente a Designer Marcenaria, em Joacima, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício as empresas fornecedoras de energia elétrica, água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Itapemirim-ES, 14 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por
ANTONIO DA ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.06.14
10:06:00
Prefeitura de Itapemirim



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticacao> com o identificador 330037003000310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.